



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

PORTARIA N° 033/2024/AJUPREV
De 29 de agosto de 2024

Concede Pensão por falecimento.

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, § 2º, § 7º, § 8º e Art. 226 da Constituição Federal, Art. 12, item I, Art. 20, item I e II, alínea "a", Art. 52 e 53, da Lei Complementar nº. 050, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o que consta no Processo 1DOC nº 74.658/2024, protocolizado em 09 de julho de 2024 e o teor do Parecer nele inserido, expedido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, resolve:

Conceder

Pensão ao beneficiário(a) **RENATO FIGUEIROA GOIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 366.XXX.XXX-68, na condição de Esposo(a) do(a) servidor(a) falecido(a) **MARIA DE FÁTIMA TELES GOIS**, Professora, Nível IIE40, Letra "H", equivalente a 50% dos vencimentos, com efeitos a 03 de julho de 2024, data do óbito.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Aracaju, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2024.

MARIA AVILETE RAMALHO
Diretora Presidente

Assinado por 1 pessoa: MARIA AVILETE RAMALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/76B8-6697-3B10-39AA e informe o código: 76B8-6697-3B10-39AA

AJUPREV/2024



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 76B8-6697-3B10-39AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIA AVILETE RAMALHO** (CPF 199.XXX.XXX-91) em 30/08/2024 10:38:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria de Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/76B8-6697-3B10-39AA>

Chave de acesso da matéria: 5A99-37E8-6D50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

PORTARIA N° 032/2024/AJUPREV
De 13 de agosto de 2024

Concede Pensão por falecimento, por
Decisão Judicial, Processo 202441102556.

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, § 2º, § 7º, § 8º e Art. 226 da Constituição Federal, Art. 12, item I, Art. 20, item I e II, alínea "a", Art. 52 e 53, da Lei Complementar nº. 050, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o que consta no Memorando 1DOC nº 82.042/2024 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo TJ/SE nº 202441102556, resolve:

Conceder

Pensão por Falecimento ao beneficiário(a) **MARCOS PAULO SILVA DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.XXX.XXX-98, na condição de Companheiro(a) do(a) servidor(a) falecido(a) **MARTINEZ SANTANA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, Nível AC. F, equivalente a 100% dos vencimentos.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Aracaju, aos treze dias do mês de agosto de 2024.

MARIA AVILETE RAMALHO
Diretora Presidente

Chave de acesso da matéria: F442-F508-BE67

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 84/2024
29 DE AGOSTO DE 2024

PROMOVE POR ANTIGUIDADE SERVIDORES DO
QUADRO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e 3.455, de 02 de julho de 2007, e de conformidade com o Art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover **DANIEL SILVA CURVELLO** CPF(MF) 006.xxx.xxx-78, servidor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, ocupante do cargo Analista da Mobilidade Urbana Municipal, para a Letra "G", pelo critério da antiguidade, com vigência a partir de 16 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRÁ-SE,
PUBLIQUE-SE

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente-SMTT

Rua Roberto Fonseca, 200 - Bairro Inácio Barbosa - Tel.: 3179-1405 Fax: 3179-1417

Assinado por 1 pessoa: CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5A99-37E8-6D50 e informe o código: 5A99-37E8-6D50

